



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS
LINHA DE PESQUISA DIVERSIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

Micheli Piucco

**A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS PARA ATRIBUIR
INDISCUTÍVEL COMPETÊNCIA À CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS
HUMANOS PARA O JULGAMENTO DIRETO E AUTÔNOMO DOS DIREITOS
ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS**

Santa Cruz do Sul/RS

2023

Micheli Piucco

**A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS PARA ATRIBUIR
INDISCUTÍVEL COMPETÊNCIA À CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS
HUMANOS PARA O JULGAMENTO DIRETO E AUTÔNOMO DOS DIREITOS
ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito *Stricto Sensu* – Doutorado, na área de concentração de Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Direito.

Linha de Pesquisa: Diversidade e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Clóvis Gorczewski.

Coorientador: Prof. Dr. Roberto Alfonso Viciano Pastor.

Orientadora do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior: Profa. Dra. Nuria Belloso Martín.

Santa Cruz do Sul/RS

2023

Micheli Piucco

**A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS PARA ATRIBUIR
INDISCUTÍVEL COMPETÊNCIA À CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS
HUMANOS PARA O JULGAMENTO DIRETO E AUTÔNOMO DOS DIREITOS
ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS**

Esta tese foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito *Stricto Sensu* – Doutorado, na área de concentração de Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Direito.

Dr. Clovis Gorczewski

Professor Orientador - UNISC

Dr. Roberto Alfonso Viciano Pastor

Professor Coorientador – Universitat de València

Dra. Nuria Belloso Martín

Professora Orientadora do PDSE – Universidad de Burgos

Dra. Suzete Reis

Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

Dra. Rosana Maas

Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

Dra. Laura Miraut Martín – Universidad de Las Palmas de Gran Canaria
(Membro Externo)

Dr. Luis Carlos Amezua Amezua – Universidad de Valladolid
(Membro Externo)

Santa Cruz do Sul

2023

CIP - Catalogação na Publicação

Piucco, Micheli

A necessidade de criação de novos instrumentos para atribuir indiscutível competência à Corte Interamericana de Direitos Humanos para o julgamento direto e autônomo dos Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais / Micheli Piucco. – 2023.

326 f. ; 29 cm.

Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2023.

Orientação: Prof. Dr. Clovis Gorczewski.

Coorientação: Prof. Dr. Roberto Alfonso Viciano Pastor, Profa. Dra. Nuria Bellosó Martín.

1. Direitos Humanos. 2. Direito Internacional. I. Gorczewski, Clovis. II. Pastor, Roberto Alfonso Viciano. III. Martín, Nuria Bellosó. IV.

AGRADECIMENTOS

A todas as pessoas que lutam pela eficácia dos direitos humanos em nosso país se estendem estes agradecimentos. Que os momentos de dificuldades não nos silenciem, mas nos fortaleçam e que possamos buscar a cada dia a proteção, a promoção, a observância e, principalmente, a aplicação dos direitos humanos a todas as pessoas.

Aos que durante esta tese estiveram próximos, meu eterno agradecimento. Os passos são realizados individualmente, mas o caminho jamais foi percorrido sozinho. Os agradecimentos não são exaustivos, mas ao final desta tese quero estendê-los a algumas pessoas que foram essenciais nesta caminhada.

Aquele que sempre esteve comigo, razão de fé e que nos momentos mais delicados foi minha sustentação: Deus.

A minha família, especialmente as mulheres que são inspirações e manifestações de força e coragem: Marinez, Enélie e Vitória, vocês sempre serão meu porto seguro. Aos demais familiares Valdir Júnior, Osmair, Micheli, Lourdes e Veranice agradeço por fazerem parte desses laços.

Com um carinho imenso, dedico este trabalho a Valdir Mário, Doglas, Amantino e Lucir, para sempre serão lembrados.

Agradeço ao Professor Dr. Clovis Gorczewski, orientador desta pesquisa e essencial nos caminhos delineados. Os agradecimentos se estendem pela amizade e pelos ensinamentos e conhecimentos partilhados, essenciais para a realização desta tese a qual sempre foi orientada na segurança de um profissional atuante e reconhecido na temática dos direitos humanos.

Também agradeço à Professora Dra. Nuria Belloso Martín pela orientação durante o período de Doutorado-Sanduíche na *Universidad de Burgos*, além do acolhimento e dos ensinamentos que encantam a qualquer pessoa que tem o privilégio de escutá-la. Ao Professor Dr. Roberto Alfonso Viciano Pastor, coorientador pelo apoio e pelos ensinamentos compartilhados em diversos momentos desde que nos conhecemos no Mestrado e pela recepção na *Universitat de València*.

Um agradecimento especial aos que fazem parte deste caminho há anos. Ao Professor Me. Edmar Viane Marques Daudt, ao Professor Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho, a Professora. Dra. Patricia Grazziotin Noschang, ao Professor Dr. Rogerio

da Silva, a Professora Ma. Regina Canalini meu agradecimento pelo apoio. Vocês foram essenciais para que este trabalho se realizasse.

Aos amigos, especialmente, a Micheli Capuano Irigaray, obrigada pelo apoio e carinho.

Aos colegas do Doutorado pelos quais possuo grande admiração.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES pelo apoio financeiro para a realização do Doutorado-Sanduíche (PDSE) na Universidade de Burgos, Espanha.

Não poderia deixar de recordar e agradecer a todas as pessoas que conheci durante a o doutorado-sanduíche e que acompanharam, ensinaram e apoiaram este trabalho. Agradecimento especial ao Prof. Dr. José Javier Santamaría Ibeas, Prof. Dr. Fernando García-Moreno Rodríguez e amigos que tive o prazer de conviver.

À Universidade de Passo Fundo, à Escola de Ciências Jurídicas da Universidade de Passo Fundo pelo carinho sempre dedicado e a todos os meus alunos na graduação em Direito, dos Projetos de Extensão Balcão do Migrante e Refugiado e Educação em Direitos Humanos para a Juventude e do Grupo de Pesquisa A Efetividade dos Direitos Humanos no Plano Internacional. Vocês são a esperança de dias melhores!

À Universidade de Santa Cruz do Sul, em especial a Coordenação do Doutorado em Direito, aos Professores e à secretaria do Programa, pela competência, eficiência e presteza.

Agradeço a todos os encontros e desencontros durante esta tese, os quais motivam a ter a certeza que seguir acreditando em nossos ideais e em um mundo melhor são caminhos possíveis.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que auxiliaram neste processo.

A todos vocês, obrigada!

*“Eia! Baixemos, pois, da treva ao mundo!”
O Poeta então disse-me enfiando
“Eu descerei primeiro, tu segundo”.
(A Divina Comédia, Dante Alighieri)*

“Quanto mais elevado era o número de pessoas sem direitos, maior era a tentação de olhar menos para o procedimento dos governos opressores que para a condição dos oprimidos” (ARENDR, 1989).

RESUMO

A presente tese possui como tema a análise da atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos que, desde o ano de 2017, tem responsabilizado os Estados Partes, que se submetem a sua jurisdição, de forma direta e autônoma, pela violação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, a partir de uma interpretação expansiva do art. 26 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e, conseqüentemente, da necessidade de criação de instrumentos que assegurem sua plena e indiscutível competência. A presente pesquisa se justifica por estar alinhada à Área de Concentração – Direitos Sociais e Políticas Públicas, bem como a linha de Pesquisa Diversidade e Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, Curso de Doutorado em Direito, sob orientação direta do Prof. Dr. Clovis Gorczewski, como coorientador o Prof. Dr. Roberto Alfonso Viciano Pastor da *Universitat de València* e como orientadora do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) na *Universidad de Burgos* à Professora Dra. Nuria Beloso Martín. O estudo apresenta como problema de pesquisa questionamento: considerando que a competência para julgamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, amparada no art. 26 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, não é pacífica, quais os mecanismos para atribuir-lhe plena competência podem ser apresentados pelo Estado brasileiro? O objetivo geral desta tese é investigar a discutível competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos nas responsabilizações internacionais sobre os denominados DESCAs e apresentar a alternativa de elaboração de um Protocolo Adicional pelo Estado brasileiro para outorgar-lhe plena e indiscutível competência. Os objetivos específicos que permeiam a pesquisa são: realizar estudo histórico sobre a formação do Estado e do elemento da soberania nacional, permeando a abordagem do direito internacional e da flexibilização da soberania na contemporaneidade; analisar o surgimento dos direitos humanos, sua evolução e obrigatoriedade a partir dos tratados internacionais e das ratificações pelos Estados, determinando a hierarquia dos instrumentos de proteção e garantia dos direitos humanos com ênfase ao período da Declaração Universal dos Direitos Humanos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030); examinar os Sistemas Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos a partir de sua internacionalização, dos principais instrumentos normativos internacionais sobre o tema e dos

mecanismos de proteção a nível global e regional; explicitar a atuação do Sistema Americano a partir da Organização dos Estados Americanos e do Sistema de Proteção aos Direitos Humanos, normativo e organizacional e, explicitar a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos em sua atuação na matéria dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais em paralelo à análise de atuação do Sistema Europeu de Direitos Humanos sobre o tema, determinando a carência de competência de atuação da Corte Interamericana e a proposição de adoção de um Protocolo Adicional. O método utilizado na fase de investigação e de tratamento de dados é o dedutivo, sendo instrumento para a realização a técnica documental e bibliográfica, com suporte em instrumentos normativos internacionais, fontes bibliográficas e jurisprudenciais. Em decorrência da pesquisa realizada se conclui pela carência de competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais nas responsabilizações sobre a justiciabilidade direta e autônoma dos mencionados direitos, propondo em contrapartida a adoção de um Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos a ser realizada pelo Estado brasileiro na Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos.

Palavras-Chave: DESCA; Direito Internacional; Direitos Humanos; Protocolo Adicional; Sistema Interamericano.

ABSTRACT

This thesis has as its theme the analysis of the performance of the Inter-American Court of Human Rights which, since 2017, has held the States Parties responsible, which submit to its jurisdiction, directly and autonomously, for the violation of economic, social, cultural and environmental, based on an expansive interpretation of art. 26 of the American Convention on Human Rights and, consequently, the need to create instruments that ensure its full and indisputable competence. This research is justified by being aligned with the Area of Concentration - Social Rights and Public Policies, as well as the line of Research Diversity and Public Policies, of the Graduate Program in Law at the University of Santa Cruz do Sul, Doctoral Course in Law, under the direct guidance of Prof. doctor Clovis Gorczewski, co-supervisor is Prof. Dr Roberto Alfonso Viciano Pastor of the Universitat de València and as co-supervisor of the Sandwich Doctorate Program Abroad (PDSE/CAPES) at the Universidad de Burgos to Professor Dr. Nuria Belloso Martin. The study presents the following question as a research problem: considering that the competence for judgment of the Inter-American Court of Human Rights on economic, social, cultural and environmental rights, supported by art. 26 of the American Convention on Human Rights, is not pacific, what mechanisms to grant it full competence can be presented by the Brazilian State? The general objective of this thesis is to investigate the debatable lack of competence of the Inter-American Court of Human Rights in international accountability on the so-called ESCR and to present the alternative of elaborating an Additional Protocol by the Brazilian State to grant it full and indisputable competence. The specific objectives that permeate the research are: to carry out a historical study on the formation of the State and the element of national sovereignty, permeating the approach of international law and the flexibility of sovereignty in contemporary times; analyze the emergence of human rights, their evolution and obligation based on international treaties and ratifications by States, determining the hierarchy of instruments for the protection and guarantee of human rights, with emphasis on the period from the Universal Declaration of Human Rights to the Sustainable Development Goals (Agenda 2030); examine the International Systems for the Protection of Human Rights based on their internationalization, the main international normative instruments on the subject and the protection mechanisms at global and regional levels; explain the performance of the American System based on the Organization of American States and the System for the

Protection of Human Rights, normative and organizational, and explain the performance of the Inter-American Court of Human Rights in its performance in the matter of economic, social, cultural and environmental rights in parallel with the analysis of the performance of the European System of Human Rights on the subject, determining the lack of competence of the Inter-American Court and the proposal of adoption of an Additional Protocol. The method used in the investigation and data processing phase is deductive, being an instrument for carrying out the documental and bibliographical technique, supported by international normative instruments, bibliographical and jurisprudential sources. As a result of the research carried out, it is concluded that the Inter-American Court of Human Rights lacks competence over economic, social, cultural and environmental rights in the responsibilities regarding the direct and autonomous justiciability of the mentioned rights, proposing, on the other hand, the adoption of a Protocol Additional to the American Convention on Human Rights to be held by the Brazilian State at the General Assembly of the Organization of American States.

Keywords: DESCAs; International Right; Human Rights; Additional Protocol; Interamerican System.

RESUMEN

Esta tesis tiene como tema el análisis de la actuación de la Corte Interamericana de Derechos Humanos que, desde 2017, responsabiliza a los Estados Partes, los cuales se someten a su jurisdicción, directa y autónomamente, por la violación de los derechos económicos, sociales, culturales y ambientales, a partir de una interpretación expansiva del artículo 26 de la Convención Americana sobre Derechos Humanos y la necesidad de crear instrumentos que aseguren su plena e indiscutible competencia. Esta investigación se justifica por estar alineada con el Área de Concentración - Derechos Sociales y Políticas Públicas, así como con la línea de Diversidad y Políticas Públicas, del Programa de Posgrado en Derecho de la Universidad de Santa Cruz do Sul, Curso de Doctorado en Derecho, bajo la dirección directa del Prof. Doctor Clovis Gorczewski, codirector es el Prof. Dr. Roberto Alfonso Viciano Pastor de la Universitat de València y como codirector del Programa de Doctorado Sándwich en el Extranjero (PDSE/CAPES) de la Universidad de Burgos la Profa. Dra. Nuria Belloso Martín. El estudio plantea como problema de investigación la siguiente interrogante: considerando que la competencia para dictar sentencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos sobre derechos económicos, sociales, culturales y ambientales, sustentada en el art. 26 de la Convención Americana sobre Derechos Humanos, no es pacífica, ¿qué mecanismos para otorgarle plena competencia puede presentar el Estado brasileño? El objetivo general de esta tesis es investigar la discutible falta de competencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos en las rendiciones de cuentas internacionales sobre los denominados DESCA y presentar la alternativa la elaboración de un Protocolo Adicional por el Estado brasileño para otorgar su plena e indiscutible competencia. Los objetivos específicos que permean la investigación son: realizar un estudio histórico sobre la formación del Estado y el elemento de la soberanía nacional, permeando el enfoque del derecho internacional y la flexibilidad de la soberanía en la contemporaneidad; analizar el surgimiento de los derechos humanos, su evolución y obligatoriedad a partir de los tratados internacionales y ratificaciones por parte de los Estados, determinando la jerarquía de instrumentos para la protección y garantía de los derechos humanos con énfasis del período de la Declaración Universal de los Derechos Humanos a los Objetivos de Desarrollo Sostenible (Agenda 2030); examinar los Sistemas Internacionales de Protección de los Derechos Humanos a partir de su internacionalización, los principales

instrumentos normativos internacionales en la materia y los mecanismos de protección a nivel mundial y regional; explicar la actuación del Sistema Americano basado en la Organización de los Estados Americanos y el Sistema de Protección de los Derechos Humanos, normativo y organizativo, y explicar la actuación de la Corte Interamericana de Derechos Humanos en su actuación en materia económica, derechos sociales, culturales y ambientales en paralelo con el análisis de la actuación del Sistema Europeo de Derechos Humanos en la materia, determinando la falta de competencia de la Corte Interamericana y la propuesta de adopción de un Protocolo Adicional. El método utilizado en la fase de investigación y procesamiento de datos es deductivo, siendo un instrumento para la realización de la técnica documental y bibliográfica, sustentado en instrumentos normativos internacionales, fuentes bibliográficas y jurisprudenciales. Como resultado de la investigación realizada, se concluye que la Corte Interamericana de Derechos Humanos carece de competencia sobre derechos económicos, sociales, culturales y ambientales en las responsabilidades que contemplan la justiciabilidad directa y autónoma de los derechos mencionados, proponiendo, por otro lado, la adopción de un Protocolo Adicional a la Convención Americana sobre Derechos Humanos a ser presentado por el Estado brasileño en la Asamblea General de la Organización de los Estados Americanos.

Palabras clave: DESCFA; Derecho internacional; Derechos humanos; Protocolo Adicional; Sistema Interamericano.

LISTA DE ABREVIATURAS

ART.	Artigo
ARTS.	Artigos
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CADH	Convenção Americana sobre Direitos Humanos
CAT	Comitê contra a Tortura
CED	Comitê contra os Desaparecimentos Forçados
CEDAW	Comitê para Eliminação da Discriminação contra as mulheres
CCPR	Comitê dos Direitos Humanos
CERD	Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial
CESCR	Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CIJ	Corte Internacional de Justiça
CMW	Comitê para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Família
CORTE IDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CRC	Comitê dos Direitos das Crianças
CRPD	Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
DESC	Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
DESCA	Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECOSOC	Conselho Econômico e Social
FAO	Organização para a Alimentação e Agricultura
MNP	Mecanismos Nacionais de Prevenção
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	Organizações não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAC	Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Crianças Relativo ao envolvimento de Crianças em Conflitos Armados

OPIC	Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Crianças relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil Pornografia Infantil
OUA	Organização da Unidade Africana
RPU	Revisão Periódica Universal
PIDCP	Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos
PIDESC	Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
SPT	Subcomitê para a Prevenção da Tortura
TEDH	Tribunal Europeu de Direitos Humanos
TIAR	Tratado Interamericano de Assistência Recíproca

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	20
2	O ESTADO EM UMA ABORDAGEM CLÁSSICA E CONTEMPORÂNEA: A SOBERANIA E O DIREITO INTERNACIONAL	28
2.1	A formação histórica do Estado	30
2.1.1	Contexto histórico e teorias	31
2.1.2	Elementos constitutivos do Estado	34
2.1.3	A Origem do Estado: o Estado Moderno	38
2.2	A Soberania Estatal Clássica	48
2.2.1	Conceito e características	55
2.2.2	A Soberania no Direito Internacional	61
2.3	O Direito Internacional e a limitação da soberania	62
2.3.1	A Soberania no Direito Internacional a partir da Idade Moderna	63
2.3.2	A eclosão da Primeira Guerra Mundial: o Tratado de Versalhes	68
2.3.3	A Segunda Guerra Mundial: do fracasso da Liga das Nações à Organização das Nações Unidas	69
2.3.4	A proteção dos direitos humanos e a superação da soberania clássica	75
3	O SURGIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS	79
3.1	Contextualização e evolução dos Direitos Humanos	80
3.1.1	Perspectiva dos Direitos Humanos: conceito e afirmação histórica	81
3.1.2	Internacionalização dos Direitos Humanos.....	87
3.1.2.1	Principais normativas do Sistema da Organização das Nações Unidas	89
3.1.2.2	As Gerações de Direitos Humanos	95
3.2	O Reconhecimento Estatal dos Direitos Humanos e a obrigatoriedade de aplicação	97
3.2.1	O Direito dos Tratados	97
3.2.2	Os Direitos Humanos e os Tratados Internacionais	103
3.2.3	O Sistema de Responsabilização Internacional	105
3.3	Da Declaração Universal dos Direitos Humanos aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: a hierarquia de instrumentos de proteção e garantia dos direitos humanos	107

3.3.1	Da Declaração Universal dos Direitos Humanos à Declaração Universal dos Direitos Humanos Emergentes	109
3.3.2	Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	113
3.3.3	Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: a Agenda 2030	115
4	SISTEMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	120
4.1	A internacionalização dos Direitos Humanos e os principais instrumentos normativos	122
4.1.1	As fases de internacionalização dos Direitos Humanos	123
4.1.2	A Carta da Organização das Nações Unidas	125
4.1.3	A Declaração Universal dos Direitos Humanos	133
4.1.4	O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	136
4.2	Mecanismos de proteção dos direitos humanos	141
4.2.1	A Corte Internacional de Justiça	143
4.2.2	A Comissão de Direitos Humanos e o Conselho de Direitos Humanos	144
4.2.3	Comitês Especializados	147
4.2.3.1	O Comitê de Direitos Humanos	148
4.2.3.2	O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	149
4.2.3.3	O Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial	150
4.2.3.4	O Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher	151
4.2.3.5	O Comitê Contra a Tortura	152
4.2.3.6	O Subcomitê para a Prevenção da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis	152
4.2.3.7	O Comitê para os Direitos das Crianças	153
4.2.3.8	O Comitê contra o Desaparecimento Forçado	154
4.2.3.9	O Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	154
4.2.3.10	O Comitê de Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e de seus Familiares	155
4.3	Os Sistemas Regionais de Direitos Humanos	156
4.3.1	Sistema Europeu de Direitos Humanos	157
4.3.2	Sistema Interamericano de Direitos Humanos	163
4.3.3	Sistema Africano de Direitos Humanos e dos Povos	164

5	O SISTEMA AMERICANO DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	171
5.1	O Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos	173
5.1.1	O Congresso do Panamá	174
5.1.2	As Conferências Pan-Americanas	176
5.1.3	A instituição do Sistema Interamericano a partir da Organização dos Estados Americanos	179
5.2	A Organização dos Estados Americanos	181
5.2.1	A Organização dos Estados Americanos: história, estrutura e competência	181
5.2.1.1	A Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos	187
5.2.1.2	A Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores	188
5.2.1.3	Os Conselhos da Organização dos Estados Americanos	190
5.2.1.3.1	O Conselho Permanente	190
5.2.1.3.2	O Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral	192
5.2.1.4	A Comissão Jurídica Interamericana	193
5.2.1.5	A Comissão Interamericana de Direitos Humanos	194
5.2.1.6	A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos	194
5.2.1.7	As Conferências Especializadas	195
5.2.2.1	A Declaração Americana sobre os Direitos e Deveres do Homem	196
5.2.2.2	A Convenção Americana sobre Direitos Humanos	198
5.2.2.3	Principais instrumentos normativos do Sistema Interamericano	202
5.3	Órgãos de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos no Sistema Interamericano	205
5.3.1	A Comissão Interamericana de Direitos Humanos	206
5.3.2	A Corte Interamericana de Direitos Humanos	212
6	A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS: OS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS	222
6.1	A Corte Interamericana de Direitos Humanos e a limitação quanto à competência	224
6.1.2	Limites do exercício de competência	225
6.1.2.1	As Convenções de Viena sobre o Direito dos Tratados: as normativas que regem o direito internacional dos tratados	231

6.1.2.2 Reconhecimento de exercício jurisdicional	234
6.2 Aplicação de direitos não consagrados na Convenção Americana sobre Direitos Humanos	242
6.2.1 Os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	243
6.2.2 Os Direitos Ambientais	250
6.2.3 Casos paradigmáticos: responsabilizações internacionais pela violação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais na Corte Interamericana de Direitos Humanos	255
6.2.3.1 O Caso Lagos Del Campo Vs. Peru	261
6.2.3.2 O Caso Comunidades Indígenas Membros da Associação Lhaka Honhat (<i>Nuestra Tierra</i>) Vs. Argentina	267
6.3 Proposta para expansão de competência	272
6.3.1 O Sistema Europeu e o Sistema Interamericano: o protagonismo da Carta Social Europeia	273
6.3.2 Exercício de competência indireta sobre os Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais	280
6.3.2.1 A universalização, a interdependência e a indivisibilidade dos direitos humanos e a vinculação aos direitos consagrados: um contrassenso?	281
6.3.3 A criação de um Protocolo Adicional	286
7 CONCLUSÃO	291
REFERÊNCIAS.....	303

1 INTRODUÇÃO

A Corte Interamericana de Direitos Humanos tem atuado de forma protagonista no Sistema Interamericano de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos ao longo de sua constituição. Possuindo como base normativa a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica e, com as devidas análises, seus Protocolos Adicionais, a Corte Interamericana tem expandido sua atuação, especialmente, nos temas referentes aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais nos últimos anos.

Desde o julgamento do caso *Lagos del Campo Vs. Peru*, no ano de 2017 e, posteriormente, no ano de 2020 com o caso *Comunidades Indígenas Membros da Associação Lhaka Honaht (Nuestra Tierra) Vs. Argentina*, a Corte Interamericana tem considerado que os DESCAs – direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais – possuem justiciabilidade direta e autônoma em decorrência do disposto no art. 26 da Convenção Americana, que dispõe sobre o desenvolvimento progressivo dos direitos econômicos, sociais e culturais. Assim, o tribunal interamericano tem realizado uma interpretação expansiva do dispositivo mencionado, para considerar a violação de direitos não consagrados na Convenção Americana.

O entendimento não é unânime na Corte Interamericana. Desde os julgamentos em comento, três teorias se formaram sobre a justiciabilidade dos DESCAs. A primeira compreende que é passível de ocorrer a justiciabilidade do art. 26 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos realizando uma interpretação da Convenção Americana e da Carta da Organização dos Estados Americanos – OEA e, considerando a interdependência e a indivisibilidade dos direitos humanos.

A segunda corrente ressalta que a Corte Interamericana carece de competência na matéria a partir de uma análise dos parâmetros estabelecidos pelo direito dos tratados, considerando a própria Convenção Americana e os princípios do livre consentimento e da boa-fé e a regra *pacta sunt servanda*. A terceira corrente estabelece que os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais somente podem ser considerados violados se relacionados aos direitos civis e políticos, estes determinados na Convenção Americana.

Assim, a presente tese possui como tema a análise sobre a imprescindibilidade de criação de novos mecanismos para assegurar a plena e

indiscutível competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos para responsabilizar os Estados pela violação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais a partir de uma iniciativa do Estado brasileiro perante a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos.

Conseqüentemente, a delimitação do tema para realização da pesquisa está na análise, considerando os Estados Partes que se submetem à jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a partir dos atos de submissão à jurisdição do tribunal interamericano e das responsabilizações internacionais que envolveram a condenação por violação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais no Sistema Interamericano. A pesquisa tem como delimitação temporal o ano de 2017 a partir do caso Lagos del Campo, primeiro caso na Corte Interamericana no qual um Estado foi responsabilizado direta e autonomamente pela violação do art. 26 da Convenção Americana e em decorrência dos DESC.

Considerando os aspectos mencionados, a pesquisa apresentará como alternativa à carência de competência para responsabilização direta e autônoma dos DESC pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, a elaboração de um Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos como instrumento para assegurar a plena competência do tribunal interamericano, estabelecendo além de um catálogo de direitos que compreenda os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, uma cláusula que determine a competência da Corte Interamericana em responsabilizar os Estados pela violação dos novos direitos consagrados. O projeto do protocolo surge como uma proposta a ser apresentada pelo Estado brasileiro junto a Organização dos Estados Americanos.

A tese apresenta como problema de pesquisa o seguinte questionamento: considerando que a competência para julgamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, amparada no art. 26 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos não é pacífica, quais os mecanismos para atribuir-lhe plena competência podem ser apresentados pelo Estado brasileiro?

Diante do problema foram consideradas as seguintes hipóteses. A primeira abarca ser a Corte Interamericana competente no julgamento direto e autônomo dos direitos econômicos, sociais e culturais e ambientais. Assim, considerando a interdependência e a indivisibilidade dos direitos humanos e a menção da progressividade dos mencionados direitos na Convenção Americana sobre Direitos

Humanos, ademais do *corpus juris* do Sistema Interamericano, a Corte Interamericana possui, a partir de uma construção interpretativa competência em condenar os Estados Partes por violação dos DESCAs a partir do art. 26 da Convenção Americana.

A segunda hipótese analisada tem como fundamento a incompetência da Corte Interamericana em responsabilizar Estados pela violação dos DESCAs. Essa incompetência advém da carência de um rol de direitos estabelecido no art. 26 da Convenção Americana e da determinação de sua progressividade para implementação. Além disso, o Protocolo de San Salvador, apenas dispõe sobre a competência da Corte Interamericana em julgar os direitos sindicais e à educação. Destaca-se que essa hipótese está intrinsecamente relacionada com a observância da matéria sobre o direito dos tratados e dos princípios e regras que o regem. No caso da hipótese se confirmar com a pesquisa, propõe-se a criação de um Protocolo Adicional à Convenção Americana que deverá ser apresentado pelo Estado brasileiro junto a Organização dos Estados Americanos.

Ressalta-se que existem três alternativas para a limitação da atuação da Corte Interamericana e determinação quanto a sua competência quando da análise da segunda hipótese apresentada: 1 – Parecer da Organização dos Estados Americanos sobre o tema, entretanto a Corte é independente e autônoma; 2 – Parecer Consultivo emitido pela própria Corte mediante solicitação dos Estados Membros ou da Comissão Interamericana, neste caso a própria Corte informará sobre a possibilidade ou impossibilidade de julgar determinado tema que atualmente tem julgado e 3 – Protocolo Adicional a ser coordenado pela Organização dos Estados Americanos, em Assembleia Geral, por iniciativa de um Estado ou da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, definindo a competência da Corte Interamericana sobre os DESCAs.

O objetivo geral da presente tese é analisar se a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao responsabilizar os Estados Partes por violação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais está extrapolando a competência que lhe foi outorgada pelos Estados Partes ou se a ampliação do rol dos direitos justiciáveis decorre da interdependência e indivisibilidade dos direitos humanos e de uma interpretação da Convenção Americana e do *corpus juris* do Sistema Interamericano. Considerando-se a discussão sobre a incompetência da Corte Interamericana, será apresentada como alternativa a elaboração de um Protocolo Adicional.

Os objetivos específicos que permeiam a pesquisa são: realizar estudo histórico sobre a formação do Estado e do elemento da soberania nacional, permeando a abordagem do direito internacional e da flexibilização da soberania na contemporaneidade; analisar o surgimento dos direitos humanos, sua evolução e obrigatoriedade a partir dos tratados internacionais e das ratificações pelos Estados, determinando a hierarquia dos instrumentos de proteção e garantia dos direitos humanos com ênfase aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030); examinar os Sistemas Internacionais de proteção aos direitos humanos a partir de sua internacionalização, dos principais instrumentos normativos internacionais sobre o tema e dos mecanismos de proteção a nível global e regional; explicitar a atuação do Sistema Americano a partir da Organização dos Estados Americanos e do Sistema de Proteção aos Direitos Humanos, normativo e organizacional e, explicitar a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos em sua atuação na matéria dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais em paralelo à análise de atuação do Sistema Europeu de Direitos Humanos sobre o tema, determinando a carência de competência de atuação da Corte Interamericana e a proposição de adoção de um protocolo adicional.

A presente pesquisa se justifica diante do fato de que os direitos humanos são dotados de um poder revolucionário. Desde sua inserção em instrumentos internacionais de grande envergadura, como a Carta da Organização das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e sua menção, proteção e garantia nos Sistemas Regionais de proteção e promoção dos direitos humanos, o tema ganhou grande interesse da comunidade internacional. A partir de sua positivação, decorrente de grandes catástrofes para a humanidade, com a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, os direitos humanos passaram a ter o papel de protagonistas no plano internacional e, como consequência, nos planos nacionais, estes que passam a adequar seus ordenamentos em conformidade com os interesses de toda a humanidade.

Para isso, o direito internacional conta com organizações de extrema importância no desenvolvimento e promoção dos direitos humanos. Dentre elas, se destaca no Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos os dois órgãos principais que buscam promover e proteger os direitos humanos no plano regional americano: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Ao ratificar a Convenção Americana sobre Direitos Humanos os Estados automaticamente se submetem à Comissão

Interamericana. De outra forma, a ratificação da Convenção Americana não constitui, de forma automática o reconhecimento de jurisdição da Corte Interamericana. Para que o Estado se submeta à jurisdição da Corte Interamericana é necessário que realize, de forma voluntária e expressa seu reconhecimento, abarcando os limites instrumentais que possui o tribunal interamericano ao condená-lo.

Ocorre que ao longo dos anos de atuação da Corte Interamericana, diversas interpretações foram realizadas sobre o texto da Convenção Americana, buscando uma interpretação histórico-evolutiva. Diversos instrumentos como protocolos adicionais, pareceres consultivos e novas teorias como do controle de convencionalidade das leis e da justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais foram inseridas em seus julgamentos. Entretanto, os atos de reconhecimento de sua competência limitam-se ao reconhecimento de sua jurisdição considerando a competência sobre a aplicação e interpretação da Convenção Americana.

Dessa forma, o presente trabalho buscará averiguar a necessidade de criação de novos instrumentos para assegurar a plena e indiscutível competência da Corte Interamericana para responsabilizar os Estados Partes pela violação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Nesse sentido, serão verificadas as manifestações da Corte Interamericana, ao que se refere à aplicação dos DESCAs. Caso extrapole sua competência, a o tribunal interamericano coloca em xeque sua credibilidade e seus julgamentos, pois poderão existir Estados que não aceitem seus julgamentos considerando seu pronunciamento em matéria que não possui competência, deixando as responsabilizações internacionais sem eficácia nacional e internacional, além de uma insegurança a todo o Sistema Interamericano.

Depreende-se que a presente pesquisa se justifica por estar alinhada à Área de Concentração – Direitos Sociais e Políticas Públicas, bem como a linha de Pesquisa Diversidade e Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, Curso de Doutorado em Direito, sob orientação direta do Prof. Dr. Clovis Gorczewski cuja atuação no tema tem sido destacada na academia nacional e internacional. Tem como coorientador o Prof. Dr. Roberto Alfonso Viciano Pastor da *Universitat de València* e como orientadora do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) na *Universidad de Burgos* à Professora Dra. Nuria Belloso Martín.

Destaca-se que a pesquisa tem como enfoque temas relacionados aos grupos de pesquisa na temática de direitos humanos que são desenvolvidos na

Universidade de Santa Cruz do Sul, destacando-se as pesquisas referentes à Corte Interamericana de Direitos Humanos e aos direitos humanos consagrados no Sistema Interamericano de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos. Assim, possui como elemento de conexão as abordagens que referem-se aos direitos humanos, bem como as políticas governamentais de inclusão de direitos e garantias a partir de textos convencionais e de responsabilizações internacionais.

A justificativa da realização da pesquisa reside na relevância social em delinear os atuais entendimentos da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da doutrina especializada, demonstrando a competência ou incompetência nos julgamentos que consideram instrumentos internacionais para além da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, no que concerne aos direitos de desenvolvimento progressivo que possuem em sua garantia a busca de justiça social e da implementação de objetivos sociais que passaram a ser determinados na Agenda 2030, a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Comprovada à carência de competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos para julgamento de forma direta e autônoma dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, a pesquisa, de forma propositiva, pretende contribuir para o estudo do tema apresentando como alternativa a elaboração de um Protocolo Adicional a ser proposto pelo Estado brasileiro perante a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos.

Com a finalidade de comprovar o ineditismo do presente trabalho realizou-se pesquisa no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, não sendo encontrado estudo sobre a temática da carência de competência da Corte Interamericana sobre a justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais e a proposição de um protocolo adicional, o que demonstra o ineditismo desta abordagem.

O método a ser utilizado na fase de investigação, bem como, na fase de tratamento dos dados será o dedutivo. Quanto ao método que indica o meio técnico da investigação será utilizado o monográfico. O trabalho utilizará como instrumento para a realização do processo investigatório a técnica documental e bibliográfica, com suporte em instrumentos normativos nacionais e internacionais, fontes bibliográficas, como livros de leitura corrente, publicações e periódicos, além de fontes jurisprudenciais internacionais.

O capítulo inicial da tese tem como escopo analisar a constituição dos Estados a partir da visão clássica e contemporânea sobre a soberania nacional e, de sua flexibilização em decorrência do direito internacional. Assim, a análise versará sobre a formação histórica do Estado, seu contexto histórico e suas teorias, além de seus elementos constitutivos e a origem do Estado Moderno. A abordagem se delineará perpassando pelo elemento da soberania nacional clássica e a forma como o direito internacional atua na perspectiva de sua flexibilização. Neste contexto, serão abordados os temas da soberania vinculados aos Tratados de Paz de Vestfália, o Tratado de Versalhes, o fracasso da Liga das Nações e a constituição da Organização das Nações Unidas - ONU, com a superação da visão clássica de soberania nacional a partir de um contexto histórico-normativo de significativas mudanças.

O segundo capítulo busca delinear o surgimento dos direitos humanos no direito internacional. A partir da contextualização de sua evolução e afirmação histórica, a pesquisa tem como objetivo determinar a internacionalização dos direitos humanos e as principais normativas internacionais diante da Organização das Nações Unidas sobre o tema, além das gerações dos direitos humanos. Nesse contexto, objetiva-se demonstrar o reconhecimento dos Estados sobre o tema dos direitos humanos e a obrigatoriedade de sua aplicação, desde que ratificados ou sendo normas imperativas de direito internacional (*jus cogens*), e o sistema de responsabilização internacional diante de sua violação. Finalizando o segundo capítulo, a pesquisa tem como escopo analisar a perspectiva sobre o tema desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, determinando a hierarquia dos instrumentos sobre direitos humanos no plano internacional, além de sua inflação e importância para a justiça social.

O terceiro capítulo, por sua vez, tem como objetivo central analisar os Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. Iniciando com a observância dos principais instrumentos de proteção e as fases de internacionalização dos direitos humanos, determina os mecanismos de sua proteção considerando o nível global. Finaliza-se o capítulo abordando os Sistemas Regionais de Direitos Humanos – Sistema Europeu, Sistema Americano e Sistema Africano-, que foram constituídos com o objetivo de averiguarem e adotarem medidas direcionadas à proteção dos direitos humanos em conformidade com a diversa realidade das regiões em que estão inseridos.

O quarto capítulo tem como escopo apresentar o Sistema Interamericano de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos. A partir da Organização dos Estados Americanos se busca determinar a estrutura do Sistema Interamericano e sua atuação regional. Posteriormente, se delinea a atuação regional americana quanto à proteção e promoção dos direitos humanos desde seus primeiros vestígios, os principais instrumentos normativos regionais – Carta da OEA, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos - aos órgãos de proteção e promoção dos direitos humanos no Sistema – a Comissão Interamericana e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O último capítulo, quinto, delinea-se em investigar a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos nas responsabilizações internacionais por violação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Inicialmente, se determina a competência da Corte Interamericana e seus limites de atuação a partir das Convenções de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969 e de 1986 e o reconhecimento de jurisdição pelos Estados considerando os termos da Convenção Americana. Nesse sentido, é analisada a aplicação dos direitos não consagrados na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, e os casos paradigmáticos nos quais aplicam-se os mencionados direitos pela primeira vez – caso Lagos del Campo Vs. Peru e caso Comunidades Indígenas Membros da Associação Lhaka Honhat (*Nuestra Tierra*) Vs. Argentina -.

Finalizando o capítulo e pautando a abordagem a partir de uma análise do Sistema Europeu de Direitos Humanos (Carta Social Europeia) e do exercício de competência indireta dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, se apresenta como proposta de expansão de competência para atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos na matéria de forma indiscutível, à elaboração de um Protocolo Adicional a ser apresentado pelo Brasil em um diálogo construtivo na Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borda. **Manual de Direito Internacional Público**. 21ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2014.

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borda. **Manual de Direito Internacional Público**. 25ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2021.

ACHPR. **African Commission on Human and Peoples' Rights**. 2022b. Disponível em: <<https://www.achpr.org/statepartiestotheafricancharter>>. Acesso em: 06 out. 2022.

ACHPR. **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**. Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. 2022c. Disponível em: <https://www.achpr.org/pr_legalinstruments/detail?id=49>. Acesso em: 09 out. 2022.

ACHPR. **História**. Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. 2022a. Disponível em: <https://www.achpr.org/pr_history>. Acesso em: 09 out. 2022.

ACHPR. **Recursos**. Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. 2022d. Disponível em: <https://www.achpr.org/pr_resources>. Acesso em: 09 out. 2022.

ACNUDH. **Mecanismos de Direitos Humanos**. 2022. Disponível em: <<https://acnudh.org/pt-br/mecanismos/>>. Acesso em: 27 set. 2022.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Teoria Geral do Estado**. 3ª. Ed. Barueri, SP: Manole, 2010.

AFRICAN-COURT. **Bem-vindo ao Tribunal Africano**. 2022. Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos. Disponível em: <<https://www.african-court.org/wpafc/bem-vindo-ao-tribunal-africano/?lang=pt-pt>>. Acesso em: 09 out. 2022.

AFRICAN-COURT. **Protocole Relatif a la Charte Africaine des Droits del L'Homme et des Peuples portant creation d'une Cour Africaine des Droits del L'homme et des Peuples**. Cour Africaine des droits de l'homme et des peuples. 1998. Disponível em: <<https://www.african-court.org/wpafc/wp-content/uploads/2020/10/2-PROTOCOLE-PORTANT-CREATION-DE-LA-COUR-AFRICAINE-DES-DROITS-DE-LHOMME-ET-DES-PEUPLES.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2022.

AFRICAN-COURT. **Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (TADHP) – 1 janeiro a 31 de dezembro de 2020**. 2021. Disponível em: <<https://www.african-court.org/wpafc/relatorio-de-actividades-do-tribunal-africano-dos-direitos-do-homem-e-dos-povos-1-janeiro-a-31-de-dezembro-de-2020/?lang=pt-pt>>. Acesso em: 25 jan. 2023.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2ª Edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

ALIGHIERI, Dante. **A Divina Comédia**. Tradução José Pedro Xavier Pinheiro. São Paulo: Atena Editora, 2003.

ALVES, José Augusto Lindgren. **Dificuldades atuais do Sistema Internacional de Direitos Humanos**. Revista Secretaría del Tribunal Permanente de Revisión. Revista ano 05. Nº. 10, octubre 2017, pp. 246-273. Disponível em: <http://scielo.iics.una.py/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2304-78872017001000246>. Acesso em: 15 jan. 2023.

ALVES, José Augusto Lindgren. **É preciso salvar os Direitos Humanos!** Dossiê Direitos Humanos, Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, 86: 51-88, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ln/a/kQpj4vTMqGyyqHqzdVQLvzS/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

ALVES, J. A. Lindgren. **Os direitos Humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 1994.

AMNISTÍA INTERNACIONAL. **Derechos Humanos para la dignidad humana: una introducción a los derechos económicos, sociales e culturales**. Segunda Edición. Madrid: Centro de Lenguas de Amnistía Internacional, 2014.

ARENDRT, Hannah. **Origens do totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo**. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ARGENTINA. **Ley Nº 23.054/1984. Convención Americana sobre Derechos Humanos. Aprobación de la citada Convención, llamada Pacto de San José de Costa Rica**. 1984. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-23054-28152/texto>>. Acesso em: 09 jan. 2023.

ARISTÓTELES. **A Política**. 5ª Edição. Tradução Pedro Constantin Tolens. São Paulo: Martin Claret, 2010.

BADI, Mbuyi Kabunda. **Derechos Humanos en África: teorías y prácticas**. Bilbao, Universidad de Deusto, 2000.

BELTRÁN, Carmen Salcedo. **Crisis Económica, Medidas Laborales y Vulneración de la Carta Social Europea**. Revista Europea de Derechos Fundamentales. Número 22/2º Semestre, 2013, pp. 81-136. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiGzPXu_dD8AhVITKQEHz_B9EQFnoECBAQAQ&url=https%3A%2F%2Fdialnet.unirioja.es%2Fdescarga%2Farticulo%2F4772923.pdf&usg=AOvVaw36IWZPmS-cBjMjPx8iLhRP>. Acesso em: 18 jan. 2023.

BELTRÁN, Carmen Salcedo. **La Carta Social Europea, Unde Venis et quo Vadis? In: La Carta Social Europea: Pilar de recuperación y sostenibilidad del modelo social europeo. Homenaje al Profesor José Vida Soria**. Carmen Salcedo Beltrán (Directora). Valencia: Tirant, 2021.

BCN. **Declaración de Teheran**. Documentos Políticos. Gabinete de Alianza Democrática. Biblioteca del Congreso Nacional de Chile. Santiago de Chile, mayo de

1944. Disponível em: <<https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=documentos/10221.1/12906/1/194323.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2022.

BOBBIO, Norberto. **A Era do Direito**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Vol. I. Tradução Carmen C. Varriale. Coord. Trad. João Ferreira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 11^a ed., 1998.

BODIN, Jean. **Os seis livros da República: livro primeiro**. Tradução José Carlos Orsi Morel e Jose Ignacio Coelho Mendes Neto. 1^a Ed. São Paulo: Ícone, 2011.

BOEL, Jens. **A Liga das Nações: um sonho universal que resistiu ao teste do tempo**. UNESCO. 2020. Disponível em: <<https://pt.unesco.org/courier/2020-1/ligadas-nacoes-um-sonho-universal-que-resistiu-ao-teste-do-tempo>>. Acesso em: 10 out. 2022.

BOLÍVAR, Simón. **Carta de Jamaica. 1815-2015. Comisión Presidencial para la conmemoración del bicentenario de la Carta de Jamaica**. Disponível em: <<https://albaciudad.org/wp-content/uploads/2015/09/08072015-Carta-de-Jamaica-WEB.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2022.

BOTELHO, Catarina Santos. **A Proteção Multinível dos Direitos Sociais: verticalidade gótica ou horizontalmente renascentista? – Do não impacto da Carta Social Europeia (Revista) na jurisprudência constitucional portuguesa**. Revista Jurídica de los Derechos Sociales. Lex Social, Vol. 7, 2017. Disponível em: <https://www.upo.es/revistas/index.php/lex_social/article/view/2566>. Acesso em: 18 jan. 2023.

BRASIL. **Decreto Nº. 1.570, de 13 de abril de 1937. Promulga as Convenções sobre direitos e deveres dos Estados e sobre Asilo Político, assinadas em Montevideu a 26 de dezembro de 1933, por ocasião da Sétima Conferência Internacional Americana**. 1937. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d1570.htm>. Acesso em: 07 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto Nº. 2.754, de 27 de agosto de 1998. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos referente à Abolição da Pena de Morte, adotado em Assunção, em 8 de junho de 1990, e assinado pelo Brasil em 7 de junho de 1994**. 1998. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2754.htm>. Acesso em: 06 fev. 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 4.463, de 8 de novembro de 2002. Promulga a Declaração de Reconhecimento da Competência Obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sob reserva de reciprocidade, em consonância com o art. 62 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José), de 22 de novembro de 1969**. 2002. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4463.htm>. Acesso em: 09 jan. 2023.

BRASIL. Decreto Nº. 7.030, de 14 de dezembro de 2009. Promulga a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em 23 de maio de 1969, com reserva aos Artigos 25 e 66. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm>. Acesso em 11 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº. 19.841, de 22 de outubro de 1945. Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19841.htm>. Acesso em: 16 dez. 2020.

BRASIL. Decreto Nº. 56.435, de 8 de junho de 1965. Promulga a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d56435.htm>. Acesso em: 19 dez. 2022.

BROTONS, Antonio Remiro. **Derecho Internacional Público. Derecho de los Tratados.** Madrid: Editorial Tecnos, 1987.

BROWNLIE, Ian. **Princípios de Direito Internacional Público.** 4ª Ed. Oxford University Press. 1990.

BUERGENTHAL, Thomas; NORRIS, Robert E.; SHELTON, Dinah. **La Protección de los Derechos Humanos en las Americas. Instituto Interamericano de Derechos Humanos.** Editorial Civitas: Madrid, 1990.

BUITRAGO, Erika J, Castro; YESPES, Olga Cecilia Restrepo; GARCÍA, Laura Victoria. **Historia, concepto y estructura de los derechos económicos, sociales y culturales.** Revista Estudios Socio-Jurídicos, Bogotá (Colômbia), Nº. 9, pp. 77-108, 2007.

CALDAS, Roberto Figueiredo. **Voto Razonado del Juez Roberto F. Caldas. Caso Lagos del Campo Vs. Peru.** 2017. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_340_esp.pdf>. Acesso em: 15 jane. 2023.

CAMPOS, Germán J. Bidart. **Teoría general de los derechos humanos.** Buenos Aires: Editorial Astrea, 1991.

CANTOR, Ernesto Rey; ANAYA, Ángela Margarita Rey. **Medidas provisionales y medidas cautelares em el Sistema Interamericano de Derechos Humanos.** Segunda Edición. Bogotá: Editorial Temis, 2008.

CARRASCO, Carmen Márquez. **Logros y desafíos en el 60 Aniversario de la Declaración Universal de Derechos Humanos.** Cuadernos Deusto de Derechos Humanos. Universidad de Deusto: Bilbao, 2008. Disponível em: <<https://biblioteca.corteidh.or.cr/tablas/26042.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2022.

CASELLA, Paulo Borba. **Direito Internacional no tempo clássico**. São Paulo: Atlas, 2015.

CIDH. **Comisión Interamericana de Derechos Humanos. Introducción**. 2022. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/CIDH/jsForm/?File=/es/cidh/mandato/basicos/intro.as>>. Acesso em: 23 nov. 2022.

CIDH. **Estadísticas**. Diciembre de 2021. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/multimedia/estadisticas/estadisticas.html>>. Acesso em: 07 nov. 2022.

CIDH. **Estatuto de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos**. 1979. Disponível em: <[https://www.oas.org/es/cidh/mandato/Basicos/estatutoCIDH.asp#\[1\]](https://www.oas.org/es/cidh/mandato/Basicos/estatutoCIDH.asp#[1])>. Acesso em: 23 nov. 2022.

COE. **Chart of signatures and ratifications of Treaty 005. Convention for the Protection of Human Rights and Fundamental Freedoms (ETS No. 005)**. Status as of 05/10/2022. 2022a. Disponível em: <<https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list?module=signatures-by-treaty&treaty=005>>. Acesso em: 05 out. 2022.

COE. **Chart of signatures and ratifications of Treaty 035. European Social Charter (ETS No. 035)**. Status as of 05/10/2022. 2022c. Disponível em: <<https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list?module=signatures-by-treaty&treaty=035>>. Acesso em: 05 out. 2022.

COE. **Convenção Europeia dos Direitos do Homem**. 2022b. Disponível em: <https://www.echr.coe.int/documents/convention_por.pdf>. Acesso em: 13 out. 2022.

COE. **The European Social Charter**. 1961. Disponível em: <<https://www.coe.int/en/web/european-social-charter/home>>. Acesso em: 13 out. 2022.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 7ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 12ª Edição. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

CONSEIL CONSTITUTIONNEL. **Seances des 14 et 15 Janvier 1975**. Disponível em: <http://www.conseil-constitutionnel.fr/conseil-constitutionnel/root/bank_mm/decisions/PV/pv1975-01-14-15.pdf>. Acesso: 08 fev. 2023.

CONSEJO DE SEGURIDADE DA ONU. **Miembros actuales**. 2020. Disponível em: <<https://www.un.org/securitycouncil/es/content/current-members>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

CORTE IDH. **Caderno de Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. Nº. 22.** 2022g. San José, C.R.: Corte IDH, 2022. Tradução de Maria Helena Rangel. Disponível em: <<https://biblioteca.corteidh.or.cr/adjunto/38939>>. Acesso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. **Caso Aguinaga Aillón Vs. Ecuador. Sentencia de 30 de enero de 2023 (Fondo, Reparaciones y Costas).** 2023e. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_483_esp.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2023.

CORTE IDH. **Caso Almonacid Arellano y otros Vs. Chile. Sentencia de 26 de septiembre de 2006.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_154_esp.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2022.

CORTE IDH. **¿Qué es la Corte IDH?** 2022b. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/que_es_la_corte.cfm>. Acesso em: 29 nov. 2022.

CORTE IDH. **Caso Casa Nina Vs. Perú. Sentencia de 24 de noviembre de 2020. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas.** 2020e. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_419_esp.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. **Caso Comunidades Indígenas Miembros de la Asociación Lhaka Honhat (Nuestra Tierra) Vs. Argentina. Sentencia de 06 de febrero de 2020. Fondo, Reparaciones y Costas.** 2020a. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_400_esp.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. **Casos em etapa de Supervisión de Cumplimiento de Sentencia. Casos em Supervisión.** 2023b. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/casos_en_supervision_por_pais.cfm?lang=es#Art65>. Acesso em: 25 jan. 2023.

CORTE IDH. **Casos em etapa de Supervisión de Cumplimiento de Sentencia. Casos em Supervisión.** 2023f. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/casos_en_supervision_por_pais.cfm?lang=es#Art65>. Acesso em: 10 jul. 2023.

CORTE IDH. **Casos em etapa de Supervisión de Cumplimiento de Sentencia. Casos em Supervisión com aplicación del artículo 65 CADH.** 2023c. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/casos_en_supervision_por_pais.cfm?lang=es#Art65>. Acesso em: 25 jan. 2023.

CORTE IDH. **Casos archivados por Supervisión de Cumplimiento de Sentencia.** 2023d. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/casos_en_supervision_por_pais_archivados.cfm?lang=>>. Acesso em: 25 jan. 2023.

CORTE IDH. **Casos contenciosos en trámite.** 2022d. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/casos_en_tramite.cfm>. Acesso em: 29 nov. 2022.

CORTE IDH. **Caso Cuscul Pivaral y otros Vs. Guatemala. Sentencia de 23 de agosto de 2018. Excepción Preliminar, Fondo, Reparaciones y Costas.** 2018c. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_359_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. **Caso de los Buzos Miskitos (Lemoth Morris y Otros) Vs. Honduras. Sentencia de 31 de agosto de 2021.** 2021f. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_432_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. **Caso Empleados de la Fábrica de Fuegos en Santo Antônio de Jesus y sus familiares Vs. Brasil. Sentencia de 15 de julio de 2020. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas.** 2020d. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_407_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. **Caso Escaleras Mejía y Otros Vs. Honduras. Sentencia de 26 de septiembre de 2018.** 2018d. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_361_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. **Caso Extrabajadores del Organismo Judicial Vs. Guatemala. Sentencia de 17 de noviembre de 2021. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas.** 2021d. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_445_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. **Caso Federación Nacional de Trabajadores Marítimos y Portuarios (FEMAPOR) Vs. Perú. Sentencia de 01 de febrero de 2022. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas.** 2022j. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_448_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. **Caso Guachalá Chimbo y Otros Vs. Ecuador. Sentencia de 26 de marzo de 2021. Fondo, Reparaciones y Costas.** 2021h. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_423_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. **Caso Guevara Díaz Vs. Costa Rica. Sentencia de 22 de junio de 2022. Fondo, Reparaciones y Costas.** 2022i. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_453_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. **Caso Guzmán Albarracín y Otras Vs. Ecuador. Sentencia de 24 de junio de 2020. Fondo, Reparaciones y Costas.** 2020c. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_405_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. **Caso Hernández Asociación Nacional de Cesantes y Jubilados de la Superintendencia Nacional de Administración Tributaria Vs. Perú. Sentencia**

de 21 de noviembre de 2019. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. 2019b. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_394_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. Caso Hernández Vs. Argentina. Sentencia de 22 de noviembre de 2019. Excepción Preliminar, Fondo, Reparaciones y Costas. 2019a. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_395_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. Caso Lagos del Campo Vs. Perú. Setencia de 21 de noviembre de 2017 (Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas). 2017a. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_340_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. Caso Manuela y Otros Vs. El Salvador. Sentencia de 02 de noviembre de 2021. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. 2021c. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_441_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. Caso Mina Cuero Vs. Ecuador. Sentencia de 07 de septiembre de 2022. Excepción Preliminar, Fondo, Reparaciones y Costas. 2022h. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_464_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. Caso Muelle Flores Vs. Perú. Sentencia de 06 de marzo de 2019. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. 2019c. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_375_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. Caso Palacio Urrutia y Otros Vs. Ecuador. Sentencia de 24 de noviembre de 2021. Fondo, Reparaciones y Costas. 2021e. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_446_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. Caso Pavez Pavez Vs Chile. Sentencia de 04 de febrero de 2022. Fondo, Reparaciones y Costas. 2022i. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_449_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. Caso Poblete Vilches y Otros Vs. Chile. Sentencia de 8 de marzo de 2018. Fondo, Reparaciones y Costas. 2018b. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_349_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. Caso Pueblos Indígenas Maya Kaqchikel de Sumpango y Otros Vs Guatemala. Sentencia de 06 de octubre de 2021. Fondo, Reparaciones y Costas. 2021b. Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_440_esp.pdf. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. **Caso San Miguel Sosa y Otras Vs. Venezuela. Sentencia de 8 de febrero de 2018. Fondo, Reparaciones y Costas.** 2018a. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_348_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. **Caso Spoltore Vs. Argentina. Sentencia de 09 de junio de 2020. Excepción Preliminar, Fondo, Reparaciones y Costas.** 2020b. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_404_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. **Caso Trabajadores Cesados de Petroperú y Otros Vs. Perú. Sentencia de 23 de noviembre de 2017. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas.** 2017c. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_344_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2022.

CORTE IDH. **Caso Vera Rojas y Otros Vs. Chile. Sentencia de 01 de octubre de 2021. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas.** 2021a. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_439_esp.pdf>. Acceso em: 11 jan. 2023.

CORTE IDH. **Estatuto.** 1979. Disponible em: <<https://www.corteidh.or.cr/estatuto.cfm>>. Acceso em: 29 nov. 2022.

CORTE IDH. **Historia.** 2022a. Disponible em: <<https://www.corteidh.or.cr/historia.cfm>>. Acceso em: 25 nov. 2022.

CORTE IDH. **Jurisprudencia.** 2023g. Disponible em: <<https://www.corteidh.or.cr/jurisprudencia-search.cfm?lang=es&id=26>>. Acceso em: 10 jul. 2023.

CORTE IDH. **Opinión Consultiva OC-23/17, de 15 de noviembre de 2017, solicitada por la República de Colombia. Medio Ambiente y Derechos Humanos.** 2017b. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_23_esp.pdf>. Acceso em: 25 jan. 2023.

CORTE IDH. **Opiniones Consultivas.** 2022f. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/opiniones_consultivas.cfm>. Acceso em: 29 nov. 2022.

CORTE IDH. **Reglamento de la Corte Interamericana de Derechos Humanos.** 2009. Disponible em: <<https://www.corteidh.or.cr/reglamento.cfm>>. Acceso em: 29 nov. 2022.

CORTE IDH. **Resoluciones de Medidas Provisionales.** 2022e. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/medidas_provisionales.cfm>. Acceso em: 29 nov. 2022.

CORTE IDH. **Sentencias.** 2022c. Disponible em: <https://www.corteidh.or.cr/casos_sentencias.cfm>. Acceso em: 29 nov. 2022.

CORTE IDH. **Sentencias.** 2023a. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/casos_sentencias.cfm>. Acesso em: 10 jul. 2023.

CHILE. **Convención Americana sobre Derechos Humanos «Pacto de San Jose de Costa Rica». Decreto promulgatorio N.º. 873, de 23 de agosto de 1990. D.O. 5 de enero de 1991.** 1990. Disponível em: <<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=16022&idVersion=1991-01-05>>. Acesso em: 09 jan. 2023.

CRUZ, Paulo Marcio. **Soberania, Estado, Globalização e Crise.** Revista Novos Estudos Jurídicos, v. 7, n.15 (2002). Acesso em 17 jul. 2018.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 28ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 2ª Edição, atualizada. São Paulo: Editora Saraiva 1998.

DK. **La guía de los derechos humanos a los ODS. Instituto Danés de Derechos Humanos.** Disponível em: <<https://sdg.humanrights.dk/es>>. Acesso em: 20 out. 2022.

DÜLMEN, Richard van. **Los inicios de la europa moderna 1550-1648.** Tradução María Luisa Delgado e José Luis Martínez. México: Siglo XXI, 1984.

DURÁN, Carlos Villán. **Curso de Derecho internacional de los derechos humanos.** Madrid: Editorial Trotta, 2002.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador: Formação do Estado e Civilização.** Vol. 2. Tradução Ruy Jungmann. Revisão, apresentação e notas Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

EL SALVADOR. **Decreto N.º 319. Asamblea Legislativa de la República de El Salvador.** 1995. Disponível em: <<https://www.jurisprudencia.gob.sv/DocumentosBoveda/D/3/1990-1999/1995/05/88562.PDF>>. Acesso em: 09 jan. 2023.

FASSBENDER, Bardo. **Westphalia, peace of (1648).** The max Planck Encyclopedia of International Law. 2011. Disponível em: <<https://opil.ouplaw.com/view/10.1093/law:epil/9780199231690/law-9780199231690-e739>>. Acesso em: 26 dez. 2020.

FERRAJOLI, Luigi. **A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional.** Tradução Carlo Coccioli, Márcio Lauria Filho. Revisão da tradução Karina Jannini. 2ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FIGUEROA PLA, Uldaricio. **Organismos Internacionales. Tomo II: Sistemas Regionales.** Santiago: RIL Editores, 2010.

FLORES, Joaquín Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos.** tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FREIRE, Patricio Pazmiño. **Voto Concurrente. Caso Comunidades Indígenas Miembros de la Asociación Lhaka Honhat (Nuestra Tierra) Vs. Argentina. Sentencia de 6 de febrero de 2020.** 2020. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_400_esp.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2023.

GATT CORONA, Guillermo Alejandro. **El derecho de guerra contemporáneo: reflexiones desde el pensamiento de Francisco de Vitoria.** Prólogo de Ramírez García. México: ITESO, 2013.

GORCZEWSKI, Clovis. Da Comissão ao Conselho de Direitos Humanos da ONU: participação brasileira. *In: Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos.* Jorge Renato Reis, Rogério Gesta Leal (organizadores). 1ª Edição. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

GROSSI, Eduardo Vio. **Voto individual concurrente. Opinión Consultiva OC-23/17, de 15 de noviembre de 2017, solicitada por la República de Colombia. Medio Ambiente y Derechos Humanos.** 2017a. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_23_esp.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2023.

GROSSI, Eduardo Vio. **Voto Parcialmente Disidente del Juez Eduardo Vio Grossi. Caso Lagos del Campo Vs. Peru.** 2017b. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_340_esp.pdf>. Acesso em: 15 jane. 2023.

GROSSI, Eduardo Vio. **Voto Parcialmente Disidente. Caso Comunidades Indígenas Miembros de la Asociación Lhaka Honhat (Nuestra Tierra) Vs. Argentina. Sentencia de 6 de febrero de 2020.** 2020. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_400_esp.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2023.

GROCIO, Hugo. **Del Derecho de la Presa. Del Derecho de la Guerra y de la Paz.** Edición Bilingüe, traducción, introducción y notas de Primitivo Mariño Gomez. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1987.

GUERRA, Sidney. **O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e o controle de convencionalidade.** São Paulo: Atlas, 2013.

HERMANN, Breno. **Soberania, não intervenção e não indiferença: reflexões sobre o discurso diplomático brasileiro.** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

HERNÁNDEZ, Concepción Escobar. La promoción y protección de los derechos humanos. *In: VELASCO, Manuel Diez de. Las Organizaciones Internacionales.* 9ª Edición. Madrid: Editorial Tecnos, 1996.

HERNÁNDEZ, José Luis Neila. **La Sociedad de Naciones.** Madrid: Arco Libros, 1997.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. Tradução Rosina D'Angina. Consultor Jurídico Thélío de Magalhães. 2ª Edição. São Paulo: Martin Claret, 2012.

HUDOC COE. **Document Collections**. Disponível em: <<https://hudoc.echr.coe.int/eng#%7B%22sort%22:%5B%22kdate%20Ascending%22%5D%2C%22documentcollectionid%22:%5B%22JUDGMENTS%22%2C%22DECISIONS%22%2C%22COMMUNICATEDCASES%22%2C%22CLIN%22%5D%2C%22organisations%22:%5B%22ECHR%22%5D%7D>>. Acesso em: 10 jul. 2023.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. Tradução Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

IBEAS, J. J. Santamaría (2021). El discurso de odio como límite a la libertad de expresión. En N. Belloso Martín, R. M. Iorio Filho, & A. M. d. F. Pinto (eds.). **Sociedad plural y nuevos retos del derecho**. Aranzadi Thomson Reuters, 2021, pp. 175-206.

IDHC. **Declaració universal de drets humans emergents. Declaración universal de derechos humanos emergentes. Universal declaration of emerging human rights. Déclaration universelle des droits de l'homme émergents**. Barcelona: Institut de Drets Humans de Catalunya, 2009.

ICJ. **The Court. History**. International Court of Justice. 2022. Disponível em: <<https://www.icj-cij.org/en/history>>. Acesso em: 09 out. 2022.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE. **Case concerning United States Diplomatic and Consular Staff in Tehran (United States of America v. Iran). Judgment of 24 may 1980**. Disponível em: <<https://www.icj-cij.org/public/files/case-related/64/064-19800524-JUD-01-00-EN.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2022.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE. **Legality of the use by a State of Nuclear Weapons in armed conflict. Advisory Opinion of 8 July 1996**. Disponível em: <<https://www.icj-cij.org/public/files/case-related/93/093-19960708-ADV-01-00-BI.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2022.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE. **Reservations to the Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide. Advisory Opinion of May 28th, 1951**. Disponível em: <<https://www.icj-cij.org/public/files/case-related/12/012-19510528-ADV-01-00-EN.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2022.

JACKSON, Peter. **Antecedentes de los objetivos de desarrollo del Milenio: Cuatro decenios de lucha en pro del desarrollo en las Naciones Unidas**. Crónica ONU. Disponível em: <<https://www.un.org/es/chronicle/article/antecedentes-de-los-objetivos-de-desarrollo-del-milenio-cuatro-decenios-de-lucha-en-pro-del>>. Acesso em: 28 out. 2022.

JAYME, Erik. **Entrevista com o Prof. Erik Jayme**. Entrevista exclusiva para a Revista Trimestral de Direito Civil - RTDC, dirigida pelo Prof. Dr. Gustavo Tepedino (UERJ), para a seção "Diálogo com a Doutrina", Ed. Padma, Rio de Janeiro, tradução de Claudia Lima Marques. Fonte: Revista Trimestral de Direito Civil, ano 1, vol. 3 jul./ set. 2000, p. 289-293. Disponível em:

<<http://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/43484/27363>>. Acesso em: 14 out. 2022.

JELLINEK, Georg. **Teoría general del Estado**. Trad. Y prólogo de Fernando de los Ríos. México: FCE, 2000.

KELSEN, HANS. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. Tradução de Luís Carlos Borges. 3ª Edição. São Paulo, Martins Fontes, 1998.

KELSEN, HANS; CAMPAGNOLO, Umberto. **Direito Internacional e Estado Soberano**. Organizador Mario G. Losano. Tradução Marcela Varejão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

LANZIANO, Washington. **Derechos Humanos**. Uruguay: Trandinco, 1998.

LAMOTHE, Oliver Duthellet. **Contrôle de conventionnalité et controle de constitutionnalité em France**. Disponível em: <http://www.conseil-constitutionnel.fr/conseil-constitutionnel/root/bank_mm/pdf/Conseil/madrid_odutheillet_avril_2009.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2022.

LIMA, Caroline Figueiredo; SIMÕES, Sandro. **A Escola de Salamanca e a sua herança humanista para o direito internacional público: um estudo sobre as contribuições de Francisco de Vitória e Francisco Suárez**. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS. Porto Alegre, nº. 41, p. 54-69, dez. 2019. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/99253/55546>>. Acesso em: 07 fev. 2023.

LIMA JÚNIOR, Jayme Benvenuto. **Os direitos humanos econômicos, sociais e culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez. **Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución**. 9ª Edição. Madrid: Editorial Tecnos, 2005.

LUÑO, António-Enrique Pérez. **La Tercera Generación de Derechos Humanos**. Navarra: Editorial Aranzadi, 2006.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez. **Los Derechos Fundamentales**. Madrid: Editorial Tecnos, 2013.

MAGNOLI, Demétrio. **Relações Internacionais: Teoria e História**. 2ª Edição. São Paulo, Saraiva, 2013.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2018.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução de Dominique Makins a partir da edição inglesa de W. K. Marriott. São Paulo: Hunter Books, 2011.

MANRIQUE, Ricardo C. Pérez. **Voto Parcialmente Disidente. Caso Comunidades Indígenas Miembros de la Asociación Lhaka Honhat (Nuestra Tierra) Vs. Argentina. Sentencia de 6 de febrero de 2020**. 2020. Disponível em:

<https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_400_esp.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2023.

MARQUES, Claudia Lima. O “diálogo das fontes” como método da nova teoria geral do direito: um tributo à Erik Jayme. *In*: MARQUES, Claudia Lima Marques (Coord.). **Diálogo das Fontes: do conflito à coordenação de normas do direito brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MARTÍN, Nuria Belloso. **El ODS 16 en la Agenda 2030: de la indefinición a algunas propuestas (iusfilosóficas) para su concreción**. Revista Quaestio Iuris, vol. 13, nº. 04, Rio de Janeiro, 2020, pp. 1939-1974. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/51991/36664>>. Acesso em: 28 out. 2022.

MARTÍN, Nuria Belloso. Balance sobre las estrategias de implementación de los objetivos de desarrollo sostenible en la Unión Europea: Una lectura desde los derechos humanos. *In*: **Gobernanza Internacional y Neocolonialismo: aproximaciones desde los objetivos de desarrollo sostenible (ODS ONU)**. Magdiel Gómez Muñiz (Coordinador). México: Universidad de Guadalajara, 2022. pp. 236-265.

MARTÍN, Nuria Belloso. La doble protección de los Derechos humanos en Europa: el Consejo de Europa y la Unión Europea. *In*: **Direito, Cidadania e Políticas públicas** (Coord. Marli M. M. da Costa, Rosane B.M. da R. Barcelos Terra e Daniela Richter), Vol. III, Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008, pp.91-128.

MARTÍN, Nuria Belloso. Reflexiones sobre la conveniencia de una nueva Declaración Universal de Derechos Humanos y de una Declaración de Derechos Humanos en la Red. *In*: **O impacto das novas tecnologias nos direitos fundamentais**. Organizadores Narciso Leandro Xavier Baez, Vinicius Almada Mozatič, Nuria Belloso Martin, Helena Nadal Sánchez. Joaçaba, SC: Unoesc, 2018.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Direito dos Tratados**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **O Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis**. 3ª Ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

MEDINA, Manuel. **La Organización de las Naciones Unidas. Su estructura y funciones**. 2ª Edición. Editorial Tecnos: Madrid, 1974.

MENEZES, Wagner. O Humanismo como marco paradigmático das relações internacionais contemporâneas e sua repercussão sobre o direito internacional. *IN*: **Temas Emergentes de Direitos Humanos**. Sidney Guerra (coordenador). Campos dos Goytacazes: Ed. Faculdade de Direito de Campos, 2006.

MÉXICO. **Decreto por el que se aprueba la Declaración para el reconocimiento de la competencia contenciosa de la Corte Interamericana de Derechos Humanos**. Cámara de Senadores del Congreso de la Unión. 1998. Disponível em: <https://dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=4902104&fecha=08/12/1998#gsc.tab=0>. Acesso em: 09 jan. 2023.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Concórdia**. 2022b. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/pesquisa?tipoPesquisa=2&TipoAcordo=BL,TL,ML&TpData3=3&DataInicial3=22/10/1945&DataFinal3=27/02/2022>>. Acesso em: 27 fev. 2022.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Tratados Internacionais**. 2022a. Disponível em: <<https://www.gov.br/mre/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/tratados-internacionais#III.2>>. Acesso em: 27 fev. 2022.

MIRALLES, Ángela Aparisi. **Derecho a la paz y derecho a la guerra en Francisco de Vitoria**. Granada: Editorial Comares, 2007.

MIRANDA, JORGE. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

MORAES, Maria Valentina de; LEAL, Mônia Clarissa Henning. **Corte Interamericana de Direitos Humanos e a possibilidade de reconhecimento da margem de apreciação nacional quanto às garantias judiciais em processos de impeachment**. Revista da Faculdade de Direito UFPR. Curitiba, v. 67, nº. 1, p. 53-76. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/73973/46399>>. Acesso em: 09 fev. 2023.

MORALES, Aniza Fernanda García. **La justiciabilidad de los Derechos Económicos, Sociales y Culturales (DESC)**. Monografía. Universidad Complutense, Facultad de Derecho. Madrid: Universidad Complutense, 2003.

MORALES, Felipe González. **Sistema Interamericano de Derechos Humanos: Transformaciones y Desafíos**. Valência: Tirant lo Blanch, 2013.

MPF. **Sistema de Proteção dos Direitos Humanos das Nações Unidas: órgãos de monitoramento das Convenções**. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. 2022. Disponível em: <https://midia.mpf.mp.br/pfdc/hotsites/sistema_protecao_direitos_humanos/nacoes-unidas-orgaos-monitoramento.html>. Acesso em: 28 set. 2022.

MPPT. **Comité Europeu dos Direitos Sociais**. 2023. Ministério Público de Portugal. Disponível em: <<https://gddc.ministeriopublico.pt/faq/comite-europeu-dos-direitos-sociais>>. Acesso em: 18 jan. 2023.

MPPT. **Proclamação de Teerão. Proclamada pela Conferência Internacional sobre Direitos Humanos em Teerão, a 13 de maio de 1968**. 1968. Disponível em: <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/proclamacao_de_teerao.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2023.

NACIONES UNIDAS. **Enmiendas a los artículos 23, 27, 61 y 109**. 2022. Disponível em: <<https://www.un.org/es/about-us/un-charter/amendments>>. Acesso em: 04 out. 2022.

NACIONES UNIDAS. **Fondos, Programas, Agencias**. 2020d. Disponível em: <<https://www.un.org/es/sections/about-un/funds-programmes-specialized-agencies-and-others/index.html>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

NACIONES UNIDAS. **Historia de las Naciones Unidas**. 2020a. Disponível em: <<https://www.un.org/es/sections/history/history-united-nations/>>. Acesso em: 12 dez. 2020.

NACIONES UNIDAS. **Información general**. 2020b. Disponível em: <<https://www.un.org/es/sections/about-un/overview/index.html>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

NACIONES UNIDAS. **La Declaración Universal de Derechos Humanos**. 1948. Disponível em: <<https://www.un.org/es/universal-declaration-human-rights/index.html>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

NACIONES UNIDAS. **Órganos principales**. 2020c. Disponível em: <<https://www.un.org/es/sections/about-un/main-organs/index.html>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

NEVES, Marcelo. **Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil: O Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

OEA. **Convención Americana sobre Derechos Humanos suscrita en la Conferencia Especializada Interamericana sobre Derechos Humanos (B-32). Estado de Firmas y Ratificaciones**. 2023b. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/esp/tratados_B-32_Convencion_Americana_sobre_Derechos_Humanos_firmas.htm>. Acesso em: 12 jan. 2023.

OEA. **Carta de la Organización de los Estados Americanos**. 1948a. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/mandato/Basicos/cartaOEA.asp>>. Acesso em: 07 nov. 2022.

OEA. **Convención Americana sobre Derechos Humanos (Pacto de San José). 1969**. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/esp/tratados_B-32_Convencion_Americana_sobre_Derechos_Humanos.htm>. Acesso em: 16 nov. 2022.

OEA. **Convención Americana sobre Derechos Humanos suscrita en la Conferencia Especializada Interamericana sobre Derechos Humanos (B-32). Estado de Firmas y Ratificaciones**. 2022c. Disponível em: <http://www.oas.org/dil/esp/tratados_B-32_Convencion_Americana_sobre_Derechos_Humanos_firmas.htm>. Acesso em: 16 nov. 2022.

OEA. **Convención Interamericana sobre la Protección de los Derechos Humanos de las Personas Mayores (A-70). Estado de Firmas y Ratificaciones**. 2015. Disponível em: <https://www.oas.org/es/sla/ddi/tratados_multilaterales_interamericanos_A-70_derechos_humanos_personas_mayores_firmas.asp>. Acesso em: 18 nov. 2022.

OEA. **Declaración Americana de los Derechos y Deberes del Hombre**. 1948b. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/mandato/Basicos/declaracion.asp>>. Acesso em: 16 nov. 2022.

OEA. **Declaración Americana sobre los Derechos de los Pueblos Indígenas**. 2016. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/sadye/documentos/res-2888-16-es.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2022.

OEA. **Estado de Firmas y Ratificaciones. A-53 Protocolo a la Convención Americana sobre Derechos Humanos relativo a la Abolición de la Pena de Muerte**. 1990a. Disponível em: <<http://www.oas.org/juridico/spanish/firmas/a-53.html>>. Acesso em: 18 nov. 2022.

OEA. **Estados Miembros**. 2022c. Disponível em: <https://www.oas.org/es/acerca/estados_miembros.asp>. Acesso em: 20 dez. 2022.

OEA. **Quem Somos**. 2022a. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/sobre/quem_somos.asp>. Acesso em: 06 out. 2022.

OEA. **Protocolo a la Convención Americana sobre Derechos Humanos relativo a la Abolición de la Pena de Muerte**. 1990b. Disponível em: <<http://www.oas.org/juridico/spanish/tratados/a-53.html>>. Acesso em: 18 nov. 2022.

OEA. **Protocolo Adicional a la Convención Americana sobre Derechos Humanos en materia de Derechos Económicos, Sociales y Culturales “Protocolo de San Salvador”**. 1988. Disponível em: <<http://www.oas.org/juridico/spanish/Tratados/a-52.html>>. Acesso em: 18 nov. 2022.

OEA. **Protocolo de Reformas a la Carta de la Organización de los Estados Americanos (B-31) “Protocolo de Buenos Aires”**. 1967a. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/tratados_b-31_protocolo_de_buenos_aires.htm>. Acesso em: 07 nov. 2022.

OEA. **Protocolo de Reformas a la Carta de la Organización de los Estados Americanos (B-31) “Protocolo de Buenos Aires”. Estado de Firmas y Ratificaciones**. 1967b. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/tratados_B-31_Protocolo_de_Buenos_Aires_firmas.htm>. Acesso em: 07 nov. 2022.

OEA. **Protocolo de Reformas a la Carta de la Organización de los Estados Americanos (A-50) “Protocolo de Cartagena de Indias”**. 1985a. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/tratados_a-50_protocolo_de_cartagena_de_indias.htm>. Acesso em: 07 nov. 2022.

OEA. **Protocolo de Reformas a la Carta de la Organización de los Estados Americanos (A-50) “Protocolo de Cartagena de Indias”. Firmas y Ratificaciones**. 1985b. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/tratados_A-50_Protocolo_de_Cartagena_de_Indias_firmas.htm>. Acesso em: 07 nov. 2022.

OEA. **Protocolo de Reformas a la Carta de la Organización de los Estados Americanos (A-58) “Protocolo de Managua”**. 1993a. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/tratados_A-58_Protocolo_de_Managua.htm>. Acesso em: 07 nov. 2022.

OEA. **Protocolo de Reformas a la Carta de la Organización de los Estados Americanos (A-58) “Protocolo de Managua”.** Estado de Firmas y Ratificaciones. 1993b. Disponible em: <https://www.oas.org/dil/esp/tratados_A-58_Protocolo_de_Managua_firmas.htm>. Acceso em: 07 nov. 2022.

OEA. **Protocolo de Reformas a la Carta de la Organización de los Estados Americanos (A-56) “Protocolo de Washington”.** 1992a. Disponible em: <https://www.oas.org/dil/esp/tratados_a-56_protocolo_de_washington.htm>. Acceso em: 07 nov. 2022.

OEA. **Protocolo de Reformas a la Carta de la Organización de los Estados Americanos (A-56) “Protocolo de Washington”.** Estado de Firmas y Ratificaciones. 1992b. Disponible em: <https://www.oas.org/dil/esp/tratados_A-56_Protocolo_de_Washington_firmas.htm>. Acceso em: 07 nov. 2022.

OEA. **Protocolo de San Salvador. Acerca del Protocolo.** 2023a. Disponible em: <<https://www.oas.org/es/sadye/inclusion-social/protocolo-ssv/l/>>. Acceso em: 06 fev. 2023.

OEA. **Signatories and Ratifications. A-53: Protocol to the American Convention on Human Rights to Abolish the Death Penalty.** 2023b. Disponible em: <<http://www.oas.org/juridico/english/sigs/a-53.html>>. Acceso em: 06 fev. 2023.

OEA. **Tratados Multilaterales. A-52 Protocolo Adicional a la Convención Americana sobre Derechos Humanos en materia de Derechos Económicos, Sociales y Culturales “Protocolo de San Salvador”.** 1988. Disponible em: <<http://www.oas.org/juridico/spanish/firmas/a-52.html>>. Acceso em: 18 nov. 2022.

OHCHR. **Comité contra la Desaparición Forzada. Introducción.** 2022i. Disponible em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/ced/introduction-committee-enforced-disappearances>>. Acceso em: 27 set. 2022.

OHCHR. **Comité contra la Tortura. Introducción.** 2022f. Disponible em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/cat/monitoring-prevention-torture-and-other-cruel-inhuman-or-degrading-treatment-or-punishment>>. Acceso em: 27 set. 2022

OHCHR. **Comité de Derechos del Niño. Introducción al Comité.** 2022h. Disponible em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/crc/monitoring-childrens-rights>>. Acceso em: 27 set. 2022.

OHCHR. **Comité de Derechos Económicos, Sociales y Culturales. Introducción al Comité.** 2022c. Disponible em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/cescr/monitoring-economic-social-and-cultural-rights>>. Acceso em: 27 set. 2022.

OHCHR. **Comité de Derechos Humanos. Introducción al Comité.** 2022b. Disponible em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/ccpr/introduction>>. Acceso em: 27 set. 2022.

OHCHR. **Comité de Protección de los Derechos de todos los Trabajadores Migratorios. Introducción.** 2022k. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/cmw/introduction>>. Acesso em: 27 set. 2022.

OHCHR. **Comité para la eliminación de la discriminación contra la mujer. Introducción al Comité.** 2022e. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/cedaw/introduction>>. Acesso em: 27 set. 2022.

OHCHR. **Comité para la Eliminación de la Discriminación Racial.** 2022d. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/cerd>>. Acesso em: 27 set. 2022.

OHCHR. **Comité sobre los Derechos de las Personas con Discapacidad. Introducción al Comité.** 2022j. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/crpd/introduction-committee>>. Acesso em: 27 set. 2022.

OHCHR. **Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos.** 1966a. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/es/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-civil-and-political-rights>>. Acesso em: 04 out. 2022.

OHCHR. **Pacto Internacional de Derechos Económico, Sociales y Culturales.** 1966b. Disponível em: <<https://indicators.ohchr.org/>>. Acesso em: 04 out. 2022.

OHCHR. **Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.** 2010. Disponível em: <<https://acnudh.org/wp-content/uploads/2010/12/Carta-PIDESC-PORTUGUES-FINAL.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2022.

OHCHR. **Status of Ratification Interactive Dashboard.** 2022a. Disponível em: <<https://indicators.ohchr.org/>>. Acesso em: 04 out. 2022.

OHCHR. **Subcomité para la Prevención de la Tortura. Introducción.** 2022g. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/es/treaty-bodies/spt/introduction>>. Acesso em: 27 set. 2022.

ONU. **Años preparatorios: Historia de la Carta de la ONU.** 2022c. Disponível em: <<https://www.un.org/es/about-us/history-of-the-un/preparatory-years>>. Acesso em: 04 out. 2022.

ONU. **Charter of the United Nations.** 1945. Disponível em: <<https://www.un.org/en charter-united-nations/index.html>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

ONU. **Direitos Humanos.** 2022a. Centro Regional de Informação para a Europa Ocidental. Disponível em: <<https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/>>. Acesso em: 14 jan. 2022.

ONU. **La Organización.** Disponível em: <<https://www.un.org/es/about-us>>. 2022b. Acesso em: 27 fev. 2022.

ONUBRASIL. **A Carta das Nações Unidas.** 2007. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91220-carta-das-nacoes-unidas>>. Acesso em: 18 maio 2022.

ONUBRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2020. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 18 maio 2022.

ONU MULHERES. **Declaração e Programa de Ação de Viena (1993)**. 1993. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_viena.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2023.

ORAÁ, Jaime Oraá; ISA, Felipe Gómez. **La Declaración Universal de los Derechos Humanos: un breve comentario en su 50 Aniversario**. Universidad de Deusto: Bilbao, 1997. Disponível em: <http://www.deusto-publicaciones.es/ud/openaccess/forum/pdfs_forum/forum06.pdf>. Acesso em: 22 out. 2022.

PASTOR, Roberto Viciano; DALMAU, Rubén Martínez. Presentación. Aspectos generales del nuevo constitucionalismo latinoamericano. *In: El nuevo constitucionalismo en América Latina. Memorias del encuentro internacional El nuevo constitucionalismo: desafíos y retos para el siglo XXI*. Corte Constitucional, Quito- Ecuador, 2010.

PECES-BARBA, Gregório. **Curso de Derechos Fundamentales: Teoría General**. Con la Colaboración de Rafael de Asís Roig, Carlos R. Fernández Liesa, Ángel Llamas Cascón. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. Prefácio de Henry Steiner. Apresentação de Antônio Augusto Cançado Trindade. 18ª Edição, revista e atualizada. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 19ª Edição. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humano e o Direito Constitucional Internacional**. Prefácio de Henry Steiner. Apresentação de Antônio Augusto Cançado Trindade. 20ª Edição. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos Globais, Justiça Internacional e o Brasil**. Rev. Fund. Esc. Super. Minist. Público Dist. Fed. Territ., Brasília, Ano 8, V. 15, p. 93 – 110, jan./jun. 2000. Disponível em: <https://educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/dwnld/educacao_basica/educacao%20in%20fantil/legislacao/declaracao_universal_de_direitos_humanos.pdf >. Acesso em: 28 fev. 2022

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 4ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. Prefácio de Fábio Konder Comparato. 10. ed., ver., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2017.

POISOT, Eduardo Ferrer Mac-Gregor. **Voto Razonado. Caso Comunidades Indígenas Miembros de la Asociación Lhaka Honhat (Nuestra Tierra) Vs. Argentina. Sentencia de 6 de febrero de 2020**. 2020. Disponível em:

<https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_400_esp.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2023.

POISTOT, Eduardo Ferrer Mac-Gregor. **Voto Concurrente del Juez Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot. Caso Lagos del Campo Vs. Peru.** 2017. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_340_esp.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2023.

PORTO, Humberto Antonio Sierra. **Voto concurrente. Opinión Consultiva OC-23/17, de 15 de noviembre de 2017, solicitada por la República de Colombia. Medio Ambiente y Derechos Humanos.** 2017a. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_23_esp.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2023.

PORTO, Humberto Antonio Sierra. **Voto Parcialmente Disidente del Juez Humberto Antonio Sierra Porto. Caso Lagos del Campo Vs. Peru.** 2017b. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_340_esp.pdf>. Acesso em: 15 jane. 2023.

PORTO, Humberto Antonio Sierra. **Voto Parcialmente Disidente. Caso Comunidades Indígenas Miembros de la Asociación Lhaka Honhat (Nuestra Tierra) Vs. Argentina. Sentencia de 6 de febrero de 2020.** Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_400_esp.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2023.

RAMÍREZ, Sérgio García. **Voto Concurrente Razonado del Juez Sérgio García Ramírez a la Sentencia del Caso Myrna Mack Chang Vs. Guatemala del 25 de noviembre de 2003.** Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_101_esp.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2022.

RAMOS, André de Carvalho. **Processo Internacional de direitos humanos: análise dos sistemas de apuração de violações de direitos humanos e implementação das decisões no Brasil.** Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

RAMOS, André de Carvalho. **Processo Internacional de Direitos Humanos.** 4ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2015.

REALE, Miguel. **Teoria do direito e do Estado.** 5. Ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2000.

RENGIFO, Carlos Vicente de Roux. **La Protección Judicial de los Derechos Económicos, Sociales y Culturales en el Sistema Interamericano. In: Os rumos do Direito Internacional dos Direitos Humanos: ensaios em homenagem ao professor Antônio Augusto Cançado Trindade.** Renato Zerbini Ribeiro Leão, coordenador. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2005.

REZEK, José Francisco. **Direito Internacional Público: curso elementar.** 15 Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

REZEK. **Direito Internacional Público: curso elementar**. 17ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2018.

RIBEIRO, Ana Teresa. **A proteção do direito de contratação coletiva na Carta Social Europeia**. 2023. Disponível em: <https://www.cielolaboral.com/wp-content/uploads/2016/08/ribeiro_noticias_cielo_n7_2016_1.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2023.

RIBEIRO, Josuel Stenio da Paizão. **Os contratualistas em questão: Hobbes, Locke e Rosseau**. Revista Prisma Jurídico, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 03-24, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.uninove.br/index.php?journal=prisma&page=article&op=view&path%5B%5D=686>>. Acesso em: 24 jul. 2020.

ROBLES, Manuel E. Ventura. **El Sistema Interamericano de Protección de los Derechos Humanos**. Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos. No. 14, p. 257-280, dez. 2014. Disponível em: <<http://revista.ibdh.org.br/index.php/ibdh/article/view/275>>. Acesso em: 06 out. 2022.

RODRIGUEZ, Jose M.^a Morenilla. **Los Sistemas para la Protección Internacional de los Derechos Humanos**. Madrid: Centro de Publicaciones del Ministerio de Justicia, 1986.

ROMANÍ, Carlos Fernández de Casadevante. **La interpretación de las normas internacionales**. Prólogo de Luis Ignacio Sánchez Rodríguez. Pamplona: Aranzadi Editorial, 1996.

ROMANO, Ruggiero; TENENTI, Alberto. **Los Fundamentos del Mundo Moderno: Edad Media tardía, Renacimiento, Reforma**. Vol. 12. Traductor Marcial Suárez. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 1977.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**. Tradução e Prefácio de Mário Franco de Sousa. Portugal: Edital Presença, 2010.

SALCEDO, Juan Antonio Carillo. **Soberanía de los Estados y Derechos Humanos en Derecho Internacional Contemporáneo**. Madrid: Editorial Tecnos, 1995.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na perspectiva constitucional**. 13ª Edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SENADO. **Decreto Legislativo nº. 155 de 08/12/2022. Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais**. 2022. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/108430?sequencia=444>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

SDGF. **De los ODM a los ODS**. Disponível em: <<https://www.sdgfund.org/es/de-los-odm-los-ods>>. Acesso em: 19 out. 2022.

SILVA, Marisa Viegas e. **O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas: seis anos depois.** 2013. Disponível em: <<https://www.corteidh.or.cr/tablas/r32490.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2022.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolsan de. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado.** 4. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

TEDH. **The European Convention on Human Rights: a living instrument.** Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. Setembro 2022. Disponível em: <https://echr.coe.int/Documents/Convention_Instrument_POR.pdf>. Acesso em: 05 out. 2022.

TRAVIESO, Juan Antonio. **Historia de los Derechos Humanos y Garantías: análisis en la Comunidad Internacional y en la Argentina.** 2ª Edição. Buenos Aires: Heliasta, 1998.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **A interação entre o Direito Internacional e o Direito Interno na Proteção dos Direitos Humanos.** 1997b. Disponível em: <http://www.oas.org/es/sla/ddi/docs/publicaciones_digital_XXIV_curso_derecho_internacional_1997_Antonio_Augusto_Cancado_Trindade.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2022.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Desafios e conquistas do direito internacional dos direitos humanos no início do século XXI.** Trabalho de Pesquisa apresentado pelo autor nas Jornadas de Direito Internacional Público do Itamaraty e em três conferências, em um segundo momento, proferidas no XXXIII Curso de Direito Internacional organizado pela Comissão Jurídica Interamericana da OEA, no Rio de Janeiro em 2006. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiDvPbziNDtAhX3HLkGHT7XALUQFjAAegQIARAC&url=http%3A%2F%2Fwww.oas.org%2Fdil%2Fesp%2F407-490%2520cancado%2520trindade%2520OEA%2520CJI%2520%2520.def.pdf&usq=AOvVaw1be0_mfvGjhTWbd0C6lcOb>. Acesso em: 15 dez. 2020.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **O legado da Declaração Universal de 1948 e o futuro da proteção internacional dos Direitos Humanos.** Revista da AJURIS, v. 25, n. 73, p. 379–419. 1997a. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/cancadotrindade/cancado_legado_dudh_1948_sip.pdf>. Acesso em: 13 out. 2022.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Princípios do Direito Internacional Contemporâneo.** 2ª Edição. Brasília: FUNAG, 2017.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos.** Volume I. 2ª Edição. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.

UN. 55/2. **Declaración del Milenio. Resolución aprobada por la Asamblea General.** 2000. Disponível em: <<https://www.un.org/spanish/milenio/ares552.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2022.

UN. **Miembros de la ONU. 2017.** Disponível em: <<https://research.un.org/es/unmembers/founders>>. Acesso em: 21 set. 2022.

UN. **A/RES/67/19. Resolución aprobada por la Asamblea General el 29 de noviembre de 2012. 67/19, Estatuto de Palestina en las Naciones Unidas. 2012.** Disponível em: <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N12/479/77/PDF/N1247977.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 26 jan. 2023.

UN. **70/1. Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development. 2015a.** Disponível em: <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N15/291/89/PDF/N1529189.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 20 out. 2022.

UN. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015b.** Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2022.

UNICEF. **Introduction to the Human Rights based approach: a guide for finnish NGOs and their partners.** UNICEF Finland 2015. Disponível em: <https://unicef.studio.crasman.fi/pub/public/pdf/HRBA_manuaali_FINAL_pdf_small2.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

UNICRIO. **Países-membros da ONU. 2022.** Disponível em: <<https://unicrio.org.br/conheca/paises-membros/>>. Acesso em: 21 set. 2022.

UNRIC. **Órgãos da ONU. 2019.** Disponível em: <<https://unric.org/pt/orgaos-da-onu/>>. Acesso em: 04 out. 2022.

VELASCO, Manuel Diez de. **Las Organizaciones Internacionales. 9ª Edición.** Madrid: Editorial Tecnos, 1996.